



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ROBSON MARINHO

ACÓRDÃO

00002921.989.18-2 – Contas Anuais.

Interessado: Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê – FABHAT.

Exercício: 2018.

Dirigente: Hélio César Suleiman (Diretor-Presidente).

Advogada: Shirley Aparecida Martins Sales Rodrigues Emilio (OAB/SP nº 377.910).

Procuradora do Ministério Público de Contas: Élide Graziane Pinto.

EMENTA: BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO. FUNDAÇÃO ESTADUAL DE APOIO. REGULAMENTO DE PESSOAL. QUADRO DE PESSOAL. CONTROLE INTERNO. FALHAS RELEVÁVEIS. REGULAR COM RESSALVA.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto do Auditor Substituto de Conselheiro Antonio Carlos dos Santos, Relator, e dos Conselheiros Dimas Ramalho, Presidente, e Renato Martins Costa, a e. 2ª Câmara, em sessão de 15 de junho de 2021, nos termos do artigo 33, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, decidiu julgar regulares com ressalvas as contas de 2018 da Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê – FABHAT, quitando-se o responsável, Senhor Hélio César Suleiman, consoante previsto no artigo 35 da mesma lei.

Excetuem-se os atos porventura pendentes de apreciação por parte deste Tribunal.

Publique-se e, quando oportuno, archive-se.

São Paulo, 15 de junho de 2021.

DIMAS RAMALHO – Presidente

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS – Relator

gcm